

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 12/2025** referente a contratação de locação de veículo executivo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: [camaravereadorescsales2021@gmail.com](mailto:camaravereadorescsales2021@gmail.com) até às 15:00h do dia 06 de março de 2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 26 de fevereiro de 2025.

---

**Simplicio Maria Santos Lopes**  
Presidente da Câmara

---

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
(Art. 6º, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025  
DISPENSA Nº 12/2025

### 1 – DO OBJETO

Locação de veículo executivo (leve de passeio), motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, 04 portas, flex, com capacidade para 05 passageiros e franquia de 4.000 kms/mês, para atender as necessidades administrativas deste Legislativo.

Valor contratual previsto: R\$ 61.600,00.

### 2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

### 3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da locação de veículo executivo (leve de passeio), motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, 04 portas, flex, com capacidade para 05 passageiros e franquia de 4.000 kms/mês, para tornar possível realizar as atividades administrativas desta Câmara de Vereadores, prestando serviço de qualidade aos munícipes.

### 4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços contratados, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de

---

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

### 5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2025. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- 7.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.2. A prestação de serviços se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

---

**Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia**  
**CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

7.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

### 8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

8.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

8.3 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

### 9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Cândido Sales – Bahia, 26 de fevereiro de 2025.**

---

Simplicio Maria Santos Lopes  
**Presidente da Câmara**

---

**Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia**  
**CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                | QUANT       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-------------|
| 1     | Locação de veículo executivo (leve de passeio), motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, 04 portas, flex, com capacidade para 05 passageiros e franquia de 4.000 kms/mês, para atender as necessidades administrativas deste Legislativo | 02 veículos |                |             |
| Total |                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                |             |

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>a</sup> para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

\_\_\_\_\_  
Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70